

Lei n.º 465/93

Regista a Tabela de Cargos  
Comissionados e Funções Gra-  
tificadas da Prefeitura Mu-  
nicipal de São José do Di-  
viro e da outras providen-  
cias

A Câmara Municipal de São José-  
do Diviro-MG, aprovou, e em Decreto Muni-  
cipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal,  
autorizado a registrar a tabela de Cargos Co-  
misionados e Funções Gratificadas Corres-  
pondentes da Prefeitura Municipal de São  
José do Diviro, para os valores a seguir:

SÍMBOLO	VALORES
CC-1 (Cargo de Confiança um) - -	R\$ 12.644.054,00
CC-2 (Cargo de Confiança dois) - -	R\$ 10.092.556,00
CC-3 - (Cargo de Confiança três) - -	R\$ 7.603.891,00
CC-4 - (Cargo de Confiança quatro) - -	R\$ 5.069.260,00
FE-1 - (Função Gratificada um) - -	R\$ 2.600.294,00
FE-2 - (Função Gratificada dois) - -	R\$ 1.799.193,00
FE-3 - (Função Gratificada três) - -	R\$ 1.247.616,00
FE-4 - (Função Gratificada quatro) - -	R\$ 853.632,00

Art. 2.º - Para atender as despesas de comu-  
tes do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito  
Municipal autorizado a abrir por decreto Crédito  
Suplementar no valor necessário, para cobertura  
de diversas dotações do orçamento vigente

Conferência

Confirmação Lei nº 465/93

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Presidência Municipal de São José do Guairá, 15  
de Janeiro de 1993.

O Prefeito: Juansu Jose Duarte.